

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.459 - DE 18 DE JUNHO DE 1.997

AUTORIZA O FORNECIMENTO PELO PODER EXECUTIVO, PARA FINS EXCLUSIVO DA REFORMA DO PRÉDIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA LOCAL, DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 17 de junho de 1.997, **APROVOU** e eu - **Hermínio de Laurentiz Neto**, Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo a seguinte ...**

LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, a fornecer, para fins exclusivo de reforma do prédio da Delegacia de Polícia local, e seu respectivo presídio, funcionários desta Administração para a prestação de serviços de mão de obra especializada.

Parágrafo Único - A mão de obra consistirá no fornecimento de Pedreiros, Eletricistas, Encanadores, Pintores, Carpinteiros.

Artigo 2º - Serão fornecidos, de igual forma, à Delegacia de Polícia, os materiais de construção - alvenaria, madeiramento, elétricos, hidráulicos, de acabamentos - e outros necessários para a consumação da reforma desse prédio público inclusive da área que compreende o presídio.

Parágrafo Único - Para a aquisição de materiais de construção referidos neste Artigo, o Município não poderá exceder o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta da verba 3.1.03.07.021.3132 - Outros Serviços e Encargos - Secretaria de Administração.

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Guariba, 18 de junho de 1.997.

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal “A Comarca Regional”, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município

ROBERTO LUIZ CARÓSIO
Secretário de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 30 de dezembro de 1.998.

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino